



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 019/89

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, um lote de terras urbano, medindo 320 (trezentos e vinte) metros quadrados, situado na Rua Jorge Elias Hitte, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua Paulino Massucatti, Ataide Viana de Araújo e Rua Projetada.
- Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fechar parte da Rua Projetada mencionada no art. 1º da presente Lei e doar o terreno ao Estado do Espírito Santo, para a construção da Escola de 1º e 2º Graus de Águia Branca.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de Junho de 1989.

JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Registrado no Livro N.º	01
às Folhas	54v e 55
Em	28 / 06 / 89

Marcos Zarowny
MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração